



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 286/96

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dispor de Veículo Sinistrado.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº286/96.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispor o veículo GM Kadet Ipanema, Ambulância, ano 1995, placa GMM 5278, cor branca, chassi 9BGKA35RSRC316415, sinistrado para o BEMGE seguradora, no valor R\$13.100,00 (treze mil e cem reais).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1996.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.